

QREN: POR Lisboa – Parcerias para a Regeneração Urbana

No âmbito da “Política de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana” abriram concursos para candidaturas de Programas de Acção, no domínio “Programas Integrados de Criação de Eco-Bairros” e “Programas integrados de requalificação e inserção de bairros críticos onde a situação social e económica ou a degradação urbana justifiquem uma intervenção especial”. As fases de candidaturas terminam a 31 de Agosto e 31 de Maio de 2009, respectivamente.

Programas Integrados de Criação de Eco-Bairros

► Âmbito:

Entende-se por “eco-bairro” as áreas urbanas que com base nos princípios do desenvolvimento sustentável adoptem de forma integrada e articulada equipamentos, redes de infra-estruturas, técnicas, metodologias e boas práticas que permitem rentabilizar a gestão e utilização dos diversos recursos necessários ao quotidiano e vivência da população, nomeadamente energia, água, resíduos, transportes, mobilidade e espaço público, melhorando desta forma o desempenho ambiental do bairro (espaço exterior e interior), promovendo a sustentabilidade ambiental, social, económica e cultural da área de intervenção, com impactes positivos para a qualidade de vida e quotidiano da população.

► Tipologia de Operações:

- A) Qualificação do espaço público e do ambiente urbano:
- Modernização das infra-estruturas urbanas, que permitam a utilização e gestão mais sustentável dos recursos, incluindo a instalação de infra-estruturas para as tecnologias de informação;
 - Recuperação e qualificação do espaço público, incluindo mobiliário urbano e equipamento estruturante que, promovam a sua sustentabilidade ambiental, e promovam a eficiência ambiental;
 - Melhoria do ambiente urbano, criação e qualificação de espaços verdes urbanos públicos;
 - Melhoria da acessibilidade e mobilidade, promovendo os modos de transporte favoráveis ao ambiente, a circulação ciclável e pedonal, a criação de percursos acessíveis, a reestruturação da rede viária e a criação de estacionamento adequado;
 - Reabilitação de equipamentos colectivos de identidade e referência urbana com soluções técnicas e urbanísticas que promovam uma maior eficiência energética e uma utilização mais racional da água;
 - Melhoria da qualidade visual da paisagem urbana;
 - Promoção da multifuncionalidade dos espaços urbanos;
 - Criação de estruturas de gestão e manutenção do espaço público;
 - Apoio técnico aos moradores e aos agentes económicos para a reabilitação e reconversão dos edifícios para a sua adaptação à eco-eficiência energética e à reciclagem e reutilização de resíduos;

► Tipologia de Operações (continuação):

- Desenvolvimento de tecnologias e processos de planeamento urbano participado.
- B) Desenvolvimento económico:
- Dinamização das actividades económicas associadas às (novas) tecnologias ambientais;
 - Apoio a iniciativas económicas das populações locais nomeadamente através de forma adequadas de apoio técnico e organizativo, bem como apoio financeiro no respeito das regras dos auxílios de Estado.
 - Desenvolvimento de novas oportunidades de qualificação, de auto-emprego e de empreendedorismo, em que se privilegia a exploração do potencial das TIC e de novas tecnologias amigas do ambiente.
- C) Desenvolvimento social:
- Qualificação e modernização dos serviços de interesse colectivo para a população ou as empresas;
 - Criação/remodelação de equipamentos e de serviços de proximidade;
 - Dinamização de actividades de sensibilização e promoção de comportamentos ambientais, privilegiando a cooperação com estabelecimentos de ensino;
 - Promoção de melhores condições de vida para cidadãos com dificuldades especiais (pessoas com mobilidade reduzida, idosos, etc...)
 - Melhoria de competências e da inserção no mercado de trabalho, em particular das pessoas em risco de exclusão social;
 - Acções de conciliação da vida familiar com a vida profissional.
- D) Desenvolvimento cultural:
- Recuperação e valorização do património cultural, incluindo, desde que possível, a refuncionalização do património edificado em desuso;
 - Criação e dinamização de equipamentos culturais;
 - Qualificação e modernização de serviços culturais vocacionados para a educação artística e fruição cultural, e sensibilização ambiental;
 - Dinamização das actividades culturais em espaços públicos e de lazer.
- E) Acções associadas à animação da Parceria Local e à dinamização do Programa de Acção e sua divulgação.

QREN: POR Lisboa – Parcerias para a Regeneração Urbana (continuação)

No âmbito da “Política de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana” abriram concursos para candidaturas de Programas de Acção, no domínio “Programas Integrados de Criação de Eco-Bairros” e “Programas integrados de requalificação e inserção de bairros críticos onde a situação social e económica ou a degradação urbana justifiquem uma intervenção especial”. As fases de candidaturas terminam a 31 de Agosto e 31 de Maio de 2009, respectivamente.

► Beneficiários:

- Os Programas de Acção a apresentar devem envolver o Município, a quem cabe tomar a iniciativa de estruturar a parceria e liderar a preparação do Programa.
- Podem apresentar operações integradas num Programa de Acção, objecto de candidatura, os seguintes beneficiários:
 - Autarquias locais e suas associações;
 - Serviços da administração central;
 - Outras entidades públicas;
 - Empresas públicas;
 - Associações empresariais;
 - Empresas privadas no quadro de parcerias público-privado (PPP) lideradas por entidades públicas ou no quadro do regime de auxílios de Estado;
 - Instituições de ensino e formação profissional;
 - Centros de I&D;
 - ONG;
 - Fundações e associações sem fins lucrativos.

► Âmbito Territorial:

- Espaço localizados na NUT II Lisboa que incidam sobre áreas urbanas consolidadas ou novas áreas em contínuo urbano que formem um todo sócio-económico e cultural coerente e que contenham usos mistos.
- A área deve dimensionar-se entre os 15ha e os 200ha e com uma população entre os 3.000 e os 20.000 habitantes

► Limites de investimento e incentivo:

- Investimento elegível total não inferior a 2,5 milhões de euros e não superior a 10 milhões de euros;
- Incentivo não reembolsável;
- Taxa máxima financiamento: 50%
- Limite máximo de incentivo: 3,5 milhões de euros;

► Dotação orçamental:

12.000.000 euros.

► Critérios de selecção:

- A) Qualidade do Programa de Acção;
- B) Articulação com as políticas de desenvolvimento territorial;
- C) População directamente beneficiada pela intervenção;
- D) Custos da intervenção face às metas objecto de compromisso;
- E) Grau de envolvimento dos parceiros e populações locais na preparação do Programa de Acção e na sua implementação;
- F) Efeito multiplicador dos fundos comunitários envolvidos e participação dos parceiros privados na execução do Programa de Acção;
- G) Maturação da estratégia e rapidez de arranque das operações;
- H) Capacidade das estruturas propostas para a gestão e animação da intervenção.

► Condições Específicas:

- Os Programas de Acção a apresentar pelos municípios devem ser considerados “projectos-piloto”, dada a sua natureza e objectivos, que poderão servir de exemplo para futuras intervenções urbanas.
- As empresas privadas cujas operações se insiram num Programa de Acção aprovado, potenciais beneficiárias dos apoios no âmbito das “Parcerias para a Regeneração Urbana”, não são consideradas parceiros no âmbito do Protocolo de Parceria.
- A preparação do Programa de Acção deve culminar com a formalização de um Protocolo de Parceria Local estabelecido entre os parceiros que identifique as respectivas responsabilidades e o compromisso de cada parceiro com os objectivos e metas a atingir.
- Cada Programa de Acção e respectivas operações deve ter uma duração máxima de 3 anos.

QREN: POR Lisboa – Parcerias para a Regeneração Urbana (continuação)

No âmbito da “Política de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana” abriram concursos para candidaturas de Programas de Acção, no domínio “Programas Integrados de Criação de Eco-Bairros” e “Programas integrados de requalificação e inserção de bairros críticos onde a situação social e económica ou a degradação urbana justifiquem uma intervenção especial”. As fases de candidaturas terminam a 31 de Agosto e 31 de Maio de 2009, respectivamente.

Programas integrados de requalificação e inserção de bairros críticos

► Objectivos:

Os Programas de Acção objecto de candidatura devem visar:

- Promoção da coesão e da inclusão sociais, da integração e da igualdade de oportunidades das diferentes comunidades que constituem a cidade;
- Promoção dos factores de igualdade entre homens e mulheres;
- Estímulo da revitalização sócio-económica de espaços urbanos degradados;
- Qualificação do ambiente urbano e dos factores determinantes da qualidade de vida da população;
- Reforço da atractividade das cidades através da preservação e valorização de espaços de excelência urbana;
- Reforço da participação dos cidadãos e da inovação nas formas de governação urbana através da cooperação dos diversos actores urbanos.

► Tipologia das operações:

A) Qualificação do espaço público e do ambiente urbano:

- Modernização das infra-estruturas urbanas, que permitam a utilização e gestão mais sustentável dos recursos, incluindo a instalação de infra-estruturas para as tecnologias de informação;
- Melhoria do ambiente urbano, em especial, criação e qualificação de espaços verdes urbanos, e valorização de frentes ribeirinhas e marítimas;
- Melhoria da acessibilidade e mobilidade, promovendo os modos de transporte favoráveis ao ambiente, a circulação ciclável e pedonal, a reestruturação da rede viária e a criação de estacionamento e a supressão de barreiras arquitectónicas;
- Equipamentos colectivos de identidade e referência urbana;
- Recuperação e qualificação do espaço público, incluindo mobiliário urbano e equipamento estruturante;
- Melhoria da qualidade visual da paisagem urbana;
- Promoção da multifuncionalidade dos espaços urbanos;
- Criação de estruturas de gestão e manutenção do espaço público;
- Apoio técnico aos moradores para auto-reabilitação dos edifícios e habitações;
- Desenvolvimento de tecnologias e processos de planeamento urbano participado.

Tipologia de Operações (continuação):

B) Desenvolvimento económico:

- Recuperação de edifícios e espaços para a instalação de novas actividades económicas;
- Apoio a iniciativas económicas das populações locais nomeadamente através de formas adequadas de apoio técnico e organizativo, bem como apoio financeiro no respeito das regras dos auxílios de Estado.
- Desenvolvimento de novas oportunidades de qualificação, de auto-emprego e de empreendedorismo, em que se privilegia a exploração do potencial das TIC;

C) Desenvolvimento social:

- Qualificação e modernização dos serviços de interesse colectivo para a população ou as empresas;
- Criação/remodelação de equipamentos e de serviços de proximidade;
- Dinamização de actividades recreativas e desportivas;
- Melhoria de competências e da inserção no mercado de trabalho, em particular das pessoas em risco de exclusão social;
- Acções de conciliação da vida familiar com a vida profissional;
- Prevenção da toxicodependência, da delinquência e de comportamentos anti-sociais.

D) Desenvolvimento cultural:

- Recuperação e valorização do património cultural, incluindo, desde que possível, a refuncionalização do património edificado em desuso;
- Criação e dinamização de equipamentos culturais;
- Qualificação e modernização de serviços culturais vocacionados para a educação artística e a fruição cultural;
- Dinamização das actividades culturais.

E) Acções associadas à animação da Parceria Local e à dinamização do Programa de Acção e sua divulgação.

► Beneficiários:

- Os Programas de Acção a apresentar, no âmbito de “Parcerias para a Regeneração Urbana”, devem envolver o Município, a quem cabe tomar a iniciativa de estruturar a parceria e liderar a preparação do Programa.
- Podem apresentar operações integradas num Programa de Acção, objecto de candidatura, os seguintes beneficiários:
 - Autarquias locais e suas associações;
 - Serviços da administração central;

QREN: POR Lisboa – Parcerias para a Regeneração Urbana (continuação)

No âmbito da “Política de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana” abriram concursos para candidaturas de Programas de Acção, no domínio “Programas Integrados de Criação de Eco-Bairros” e “Programas integrados de requalificação e inserção de bairros críticos onde a situação social e económica ou a degradação urbana justifiquem uma intervenção especial”. As fases de candidaturas terminam a 31 de Agosto e 31 de Maio de 2009, respectivamente.

► Beneficiários (continuação):

- Outras entidades públicas;
- Empresas públicas;
- Associações empresariais;
- Empresas privadas no quadro de parcerias público-privado (PPP) lideradas por entidades públicas ou no quadro do regime de auxílios de Estado;
- Instituições de ensino e formação profissional;
- Centros de I&D;
- ONG;
- Fundações e associações sem fins lucrativos.

► Âmbito Territorial:

- Espaços localizados em Municípios da Área Metropolitana de Lisboa.

► Limites de investimento e incentivo:

- Investimento elegível total não inferior a 2,5 milhões de euros e não superior a 10 milhões de euros;
- Incentivo não reembolsável;
- Taxa máxima financiamento: 50%
- Limite máximo de incentivo: 3,5 milhões de euros.

► Condições Específicas:

- Cada Programa de Acção e respectivas operações deve ter uma duração máxima de 3 anos.
- A preparação do Programa de Acção deve culminar com a formalização de um Protocolo de Parceria Local estabelecido entre os parceiros que identifique as respectivas responsabilidades e o compromisso de cada parceiro com os objectivos e metas a atingir.
- As empresas privadas cujas operações se insiram num Programa de Acção aprovado, potenciais beneficiárias dos apoios no âmbito das “Parcerias para a Regeneração Urbana”, não são consideradas parceiros no âmbito do Protocolo de Parceria.

► Critérios de selecção:

- A) Qualidade do Programa de Acção;
- B) Articulação com as políticas de desenvolvimento territorial;
- C) População directamente beneficiada pela intervenção;
- D) Custos da intervenção face às metas objecto de compromisso;
- E) Grau de envolvimento dos parceiros e populações locais na preparação do Programa de Acção e na sua implementação;
- F) Efeito multiplicador dos fundos comunitários envolvidos e participação dos parceiros privados na execução do Programa de Acção;
- G) Maturação da estratégia e rapidez de arranque das operações;
- H) Capacidade das estruturas propostas para a gestão e animação da intervenção.

► Dotação orçamental:

15.000.000 euros.

Contactos

António Correia
antonio.correia@pt.pwc.com

Pedro Deus
pedro.deus@pt.pwc.com

Giovani Ehrhardt
giovani.ehrhardt@pt.pwc.com

Tel: +351 213 599 000 (Lisboa) / Tel: +351 225 433 000 (Porto) / www.pwc.com/pt/incentivos